



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva

Responsável pela Demanda: Secretaria Executiva

1. Objeto: Contratação de Empresa, para prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia no âmbito administrativo e judicial para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, para exercício de 2024.

- Emissão de pareceres jurídicos quanto a legalidade, ou ilegalidade dos Projetos de Leis em tramitação perante a Câmara Municipal;
- Emissão de pareceres jurídicos quanto a legalidade, ou ilegalidade dos Projetos de Emenda a Lei Orgânica Municipal, em tramitação perante a Câmara Municipal;
- Elaboração de Projetos de Leis que forem solicitados por Vereadores ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- Elaboração de Projetos de Emenda a Lei Orgânica Municipal, que forem solicitados por Vereadores ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica, a Mesa Diretora da Câmara Municipal para a edição de atos normativos relacionados a gestão da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica, a todos os Vereadores do Município, para o exercício das funções legislativas e de fiscalização;
- Representar judicialmente a Câmara Municipal, quando a mesma figure no polo ativo ou passivo de ações judiciais;
- Representar a Câmara Municipal em processos e procedimentos em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;



- Representar judicialmente os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal em processos judiciais que possuam como matéria o exercício das funções de gestão da Câmara Municipal;
- Representar os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal em processos e procedimentos em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, desde que possuam matérias relacionadas ao exercício das funções de gestão da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em demandas relacionadas a gestão de recursos Humanos da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em demandas relacionadas a gestão de recursos financeiros da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em demandas relacionadas a gestão do patrimônio da Câmara Municipal; e
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, emitindo parecer em processos licitatórios, assessorar a elaboração de editais e minutas de contratos e assessorar em julgamentos de recursos interpostos em processos licitatórios.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, não possui no quadro efetivo cargo de advogado ou procurador, razão pela qual necessita da contratação dos serviços enumerados acima, destarte, é vital à abertura de processo administrativo para contratação de consultoria jurídica especializada, para orientar e emitir parecer técnico nos processos administrativos e outros assuntos relacionados ao Processo Legislativo que surgirão no cotidiano desta Casa de Leis.

Dessa forma, a referida assessoria jurídica, busca auxiliar os órgãos poder Legislativo, tendo como sua principal função ser preventiva, atuando de forma orientadora, visando evitar vícios jurídicos que possam causar a nulidade dos atos administrativos, bem como apresentar meios juridicamente adequados para que adote as medidas corretas para atender às necessidades do Poder Executivo.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição

Assessoria



Unico	<p>Contratação de Empresa, para prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia no âmbito administrativo e judicial para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, para exercício de 2024.</p> <ul style="list-style-type: none">• Emissão de pareceres jurídicos quanto a legalidade, ou ilegalidade dos Projetos de Leis em tramitação perante a Câmara Municipal;• Emissão de pareceres jurídicos quanto a legalidade, ou ilegalidade dos Projetos de Emenda a Lei Orgânica Municipal, em tramitação perante a Câmara Municipal;• Elaboração de Projetos de Leis que forem solicitados por Vereadores ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;• Elaboração de Projetos de Emenda a Lei Orgânica Municipal, que forem solicitados por Vereadores ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;• Prestar assessoria e consultoria jurídica, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal;• Prestar assessoria e consultoria jurídica, a Mesa Diretora da Câmara Municipal para a edição de atos normativos relacionados a gestão da Câmara Municipal;• Prestar assessoria e consultoria jurídica, a todos os Vereadores do Município, para o exercício das funções legislativas e de fiscalização;• Representar judicialmente a Câmara Municipal, quando a mesma figure no polo ativo ou passivo de ações judiciais;• Representar a Câmara Municipal em processos e procedimentos em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;• Representar judicialmente os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal em processos judiciais que possuam como matéria o exercício das funções de gestão da Câmara Municipal;• Representar os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal em processos e procedimentos em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, desde que possuam matérias relacionadas ao exercício das funções de gestão da Câmara Municipal;
-------	---



- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em demandas relacionadas a gestão de recursos Humanos da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em demandas relacionadas a gestão de recursos financeiros da Câmara Municipal;
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em demandas relacionadas a gestão do patrimônio da Câmara Municipal; e
- Prestar assessoria e consultoria jurídica a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, emitindo parecer em processos licitatórios, assessorar a elaboração de editais e minutas de contratos e assessorar em julgamentos de recursos interpostos em processos licitatórios.

4. Observações gerais:

Os serviços serão prestados mediante:

- a) por meio de consultas telefônicas, e-mail, vídeo chamadas ou programas de troca de mensagens, diariamente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- b) visitas “in loco”, por parte de profissional especializado, da CONTRATADA, para prestar assessoria e consultoria, na sede da CONTRATANTE, com 02 (duas) visitas semanais, em datas previamente agendada com a Câmara Municipal.

4.1. Das visitas mensais: 02 (duas) visitas semanais.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Selma Ferreira da Conceição

4.4. Prazo para pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Brasilândia de Minas/MG, 13 de Março de 2024.


Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.